



**2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE
PERA
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO
PÚBLICA**

1. ENQUADRAMENTO

O Município de Castanheira de Pera promoveu a abertura do procedimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, mediante a publicação do Aviso n.º 1218/2021, de 19 de janeiro, Diário da República n.º 12, com a duração de 180 dias.

A promoção da presente alteração teve como objetivo dar cumprimento ao disposto no artigo 82.º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU), assim como procedeu-se a pequenas alterações/correções decorrentes de situações detetadas ao longo do período de vigência do mencionado plano, tendo sido definido o prazo de 180 dias, contados a partir da publicação da deliberação no Diário da República.

No entanto, e uma vez que não foi possível concluir o processo de alteração dentro do prazo anteriormente mencionado, em 19 de julho de 2021, foi publicado no Diário da República o Aviso n.º 13654/2021 referente à prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

Após conclusão da proposta de alteração, foi solicitado o agendamento da Reunião da Conferência Procedimental, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT). A Reunião da Conferência Procedimental realizou-se em 8 de setembro de 2022. As entidades que participaram nesta reunião foram:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Administração Regional de Saúde do Centro;
- Direção Geral do Território;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Das entidades anteriormente enunciadas a Administração Regional de Saúde do Centro, Direção Geral do Território, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas emitiram parecer favorável, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro emitiu parecer favorável condicionado e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitiu parecer desfavorável.

Em 2 de fevereiro de 2023, foi promovida a Reunião de Concertação com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, tendo esta entidade emitido parecer favorável. Já em 14 de fevereiro de 2023, a Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional do Centro, em Reunião de Concertação, emitiu parecer favorável.

Tendo sido obtido todos os pareceres favoráveis das entidades externas, o processo da 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal foi submetido à Câmara Municipal em 17 de fevereiro de 2023, de modo esta determinar a abertura do período de discussão pública.

1. DISCUSSÃO PÚBLICA

Em Reunião Ordinária pública da Câmara Municipal, de 17 de fevereiro de 2023, foi determinado a abertura do período de discussão pública, com a duração de 30 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso em Diário da República.

Na sequência desta decisão, e tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, promoveu-se à divulgação do período de discussão pública através dos seguintes meios:

- a) **Publicação no Diário da República:** em 3 de abril de 2023, seria publicado o Aviso n.º 6907/2023, 2.ª Série, Diário da República n.º 66.

**Diário da República, 2.ª série**

PARTE H

N.º 663 de abril de 2023**Pág. 277**

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA

Aviso n.º 6907/2023

Sumário: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera — abertura do período de discussão pública.

2.ª Alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera — Discussão pública

António Manuel Henriques Antunes, presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, torna público que foi aprovada, por unanimidade, em Reunião pública da Câmara Municipal, realizada em 17 de fevereiro de 2023, a proposta relativa à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera e nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, determinou a abertura do período de discussão pública.

Assim, e de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 89.º do RJGT procede-se à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do PDM de Castanheira de Pera pelo período de 30 (trinta) dias seguidos contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

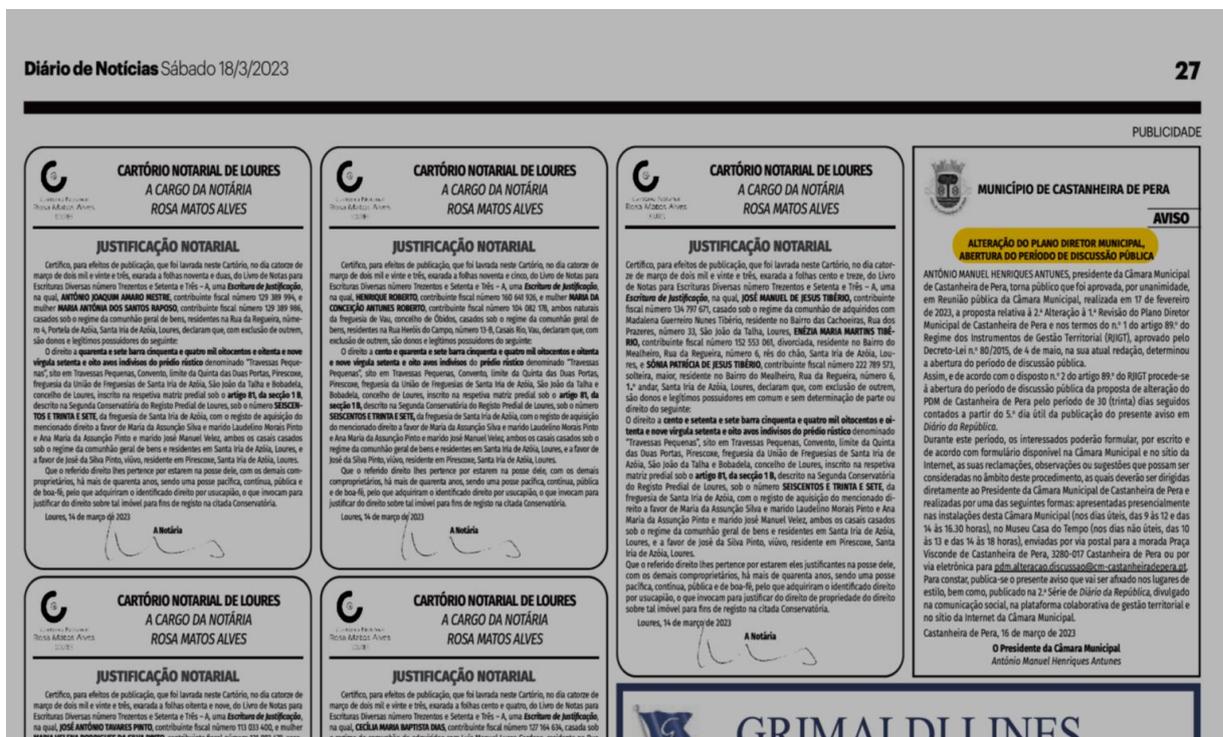
Durante este período, os interessados poderão formular, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no sítio da internet, as suas reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal (nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30), no Museu Casa do Tempo (nos dias não úteis, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00), enviadas por via postal para a morada Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera ou por via eletrónica para pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como, publicado na 2.ª série de *Diário da República*, divulgado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

7 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Manuel Henriques Antunes*.

616265557

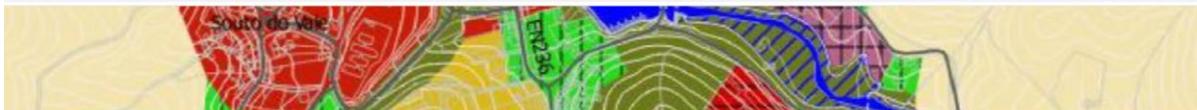
b) Publicação na comunicação social: em 18 de março de 2023, foi publicado o aviso no Jornal "Diário de Notícias"



c) Divulgação no site do Município (<https://www.cm-castanheiradepera.pt/>)



PT/municipes-pdm



Início, > Municipés > PDM

2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE CASTANHEIRA DE PERA

Instrumento de ordenamento que estabelece as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no Concelho de Castanheira de Pera.

O Município de Castanheira de Pera iniciou o procedimento da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera, esta visa dar cumprimento a uma norma legal, mais concretamente o artigo 82.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU). Paralelamente, aproveitar-se-á a oportunidade para proceder a pequenas alterações/correções decorrentes de situações detetadas ao longo do período de vigência do mencionado Plano.

Inicia-se agora o período de participação pública, com a duração de 15 dias úteis, período entre **20/01/2021 e 09/02/2021**, que constitui uma oportunidade dos interessados procederem à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre questões que possam estar relacionadas com o âmbito do procedimento de alteração."

PLANO DIRETOR MUNICIPAL - DISCUSSÃO PÚBLICA

O Município de Castanheira de Pera informa que o processo referente à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM se encontra em discussão pública no período de **12/04/2023 a 11/05/2023**, inclusive.

Os interessados podem consultar o processo de alteração do PDM de Castanheira de Pera na página da internet do Município de Castanheira de Pera, <https://www.cm-castanheiradepera.pt/>. O processo pode ainda ser consultado, nos dias úteis, entre as 9:00-12:30 e as 14:00-16:30, nas instalações provisórias da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, sitas na Praça da Notabilidade, vila de Castanheira de Pera. Nos fins de semana e feriados o processo pode ser consultado no Museu Casa do Tempo, sito na Rua João Bebian, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00.

Mais se informa, que os interessados poderão formular, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no sítio da internet, as suas reclamações, observações ou sugestões, bem como, por via eletrónica através do seguinte email: pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt.

2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - ABRIL DE 2023 - DISCUSSÃO PÚBLICA - LINK DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO:

Acesso à documentação: <https://bfzks.s.cld.pt>

d) Divulgação via edital

Nos locais de estilo e no site do Município foi afixado o edital abaixo:



EDITAL

**2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
CASTANHEIRA DE PERA
DISCUSSÃO PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, ANTÓNIO MANUEL HENRIQUES ANTUNES, torna público que, que foi aprovada, por unanimidade, em Reunião pública da Câmara Municipal, realizada em 17 de fevereiro de 2023, a proposta relativa à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera e nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, determinou a abertura do período de discussão pública.

Assim, e de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT procede-se à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do PDM de Castanheira de Pera pelo período de 30 (trinta) dias seguidos contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso em Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão formular, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no sítio da internet, as suas reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal (nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30), no Museu Casa do Tempo (nos dias não úteis, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00), enviadas por via postal para a morada Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera ou por via eletrónica para pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt.

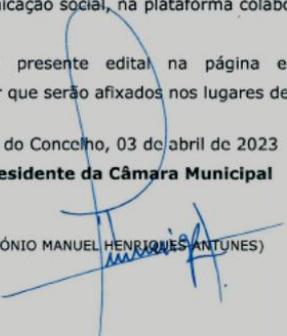
Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como, publicado na 2.ª série de Diário da República, divulgado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

Para geral conhecimento se publica o presente edital na página eletrónica do município (www.cm-castanheiradepera.pt) e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 03 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(ANTÓNIO MANUEL HENRIQUES ANTUNES)



Edital nº 30/2023

2. LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

O processo referente à 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera foi disponibilizado, durante o período de discussão pública, nos seguintes locais:

- Município de Castanheira de Pera, Praça da Notabilidade, Castanheira de Pera, nos dias úteis, das 9h00-12h30 e 14h00-16h30;
- Museu Casa do Tempo, Rua Dr. José Fernandes de Carvalho, vila de Castanheira de Pera, sábados, domingos e feriados, das 10h00-13h00 e 14h00-18h00;
- Site do Município.

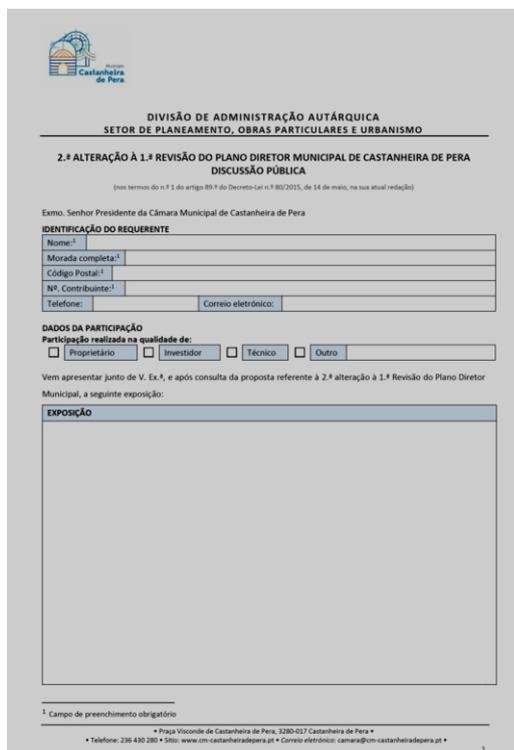
Tendo em consideração a natureza do processo, foram disponibilizados em sede de discussão pública os seguintes elementos:

- Relatório de Ponderação Pareceres;
- Alteração ao Regulamento;
- Regulamento – Versão final;
- Relatório Participação Pública;
- Programa de Execução Financeira;
- Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo;
- Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico;
- Planta de Condicionantes – RAN e Aproveitamentos Hidroagrícolas;
- Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes;
- Planta de Condicionantes – Risco de Incêndio;
- Planta de Compromissos Urbanísticos;
- Relatório Não Técnico;
- Relatório Ambiental;
- Processo Concertação da Reserva Agrícola Nacional;
- Ata Concertação CCDRC;
- Ata Concertação DRAPC;
- Ficha de Dados Estatísticos;
- Edital.

No período de discussão pública não foram promovidas sessões públicas de esclarecimento.

3. MODO DE PARTICIPAÇÃO

De modo a serem formuladas, pelos interessados, sugestões, observações e reclamações foi disponibilizada no Município de Castanheira de Pera e no site do Município uma ficha de participação:



**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
SETOR DE PLANEAMENTO, OBRAS PARTICULARES E URBANISMO**

**2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA
DISCUSSÃO PÚBLICA**

(nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:¹ _____
Morada completa:² _____
Código Postal:² _____
N.º Contribuinte:¹ _____
Telefone: _____ Correu eletrónico: _____

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de:

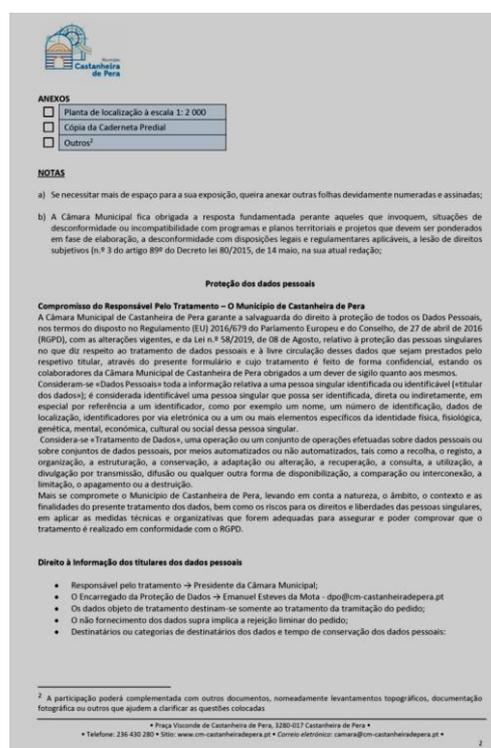
Proprietário Investidor Técnico Outro _____

Vem apresentar junto de V. Ex.ª, e após consulta da proposta referente à 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, a seguinte exposição:

EXPOSIÇÃO

¹ Campo de preenchimento obrigatório

* Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera •
• Telefone: 236 430 280 • Site: www.cm-castanheiradepera.pt • Correu eletrónico: camara@cm-castanheiradepera.pt •



ANEXOS

Planta de localização à escala 1: 2 000
 Cópia da Caderneta Predial
 Outros² _____

NOTAS

a) Se necessitar mais de espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas;

b) A Câmara Municipal fica obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invocam, situações de desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, a lesão de direitos subjetivos (n.º 3 do artigo 89º do Decreto lei 80/2015, de 14 maio, na sua atual redação).

Proteção dos dados pessoais

Compromisso do Responsável Pelo Tratamento – O Município de Castanheira de Pera

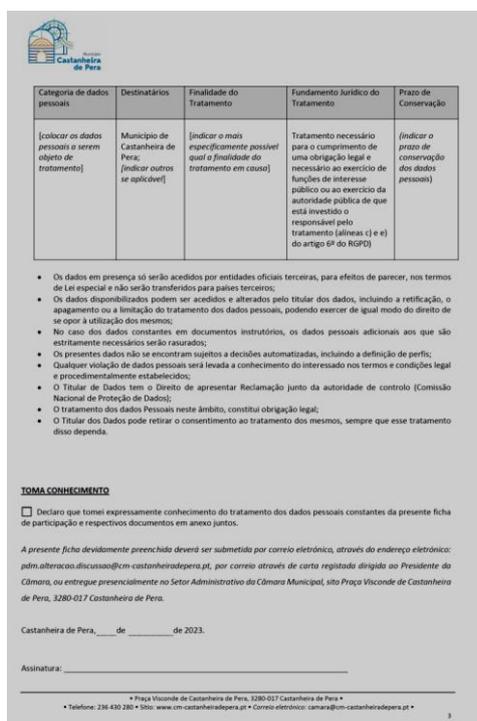
A Câmara Municipal de Castanheira de Pera garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), com as alterações vigentes, e da Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados que devem ser prestados pelo respetivo titular, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Castanheira de Pera obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos. Consideram-se «Dados Pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (retular dos dados); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular. Considera-se «Tratamento de Dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição. Mais se compromete o Município de Castanheira de Pera, levando em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do presente tratamento dos dados, bem como os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares, em aplicar as medidas técnicas e organizativas que forem adequadas para assegurar e poder comparar que o tratamento é realizado em conformidade com o RGPD.

Direito à Informação dos titulares dos dados pessoais

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- O Encarregado da Proteção de Dados → Emanuel Esteves da Mota - dpo@cm-castanheiradepera.pt
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente ao tratamento da tramitação do pedido;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

² A participação poderá complementada com outros documentos, nomeadamente levantamentos topográficos, documentação fotográfica ou outros que ajudem a clarificar as questões colocadas

* Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera •
• Telefone: 236 430 280 • Site: www.cm-castanheiradepera.pt • Correu eletrónico: camara@cm-castanheiradepera.pt •



Categoria de dados pessoais	Destinatários	Finalidade do Tratamento	Fundamento jurídico do Tratamento	Prazo de Conservação
[colocar os dados pessoais a serem objeto de tratamento]	Município de Castanheira de Pera; [indicar outros se aplicável]	[indicar a mais especificamente possível qual a finalidade do tratamento em causa]	Tratamento necessário para o cumprimento de uma obrigação legal e necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alíneas c) e) do artigo 6º do RGPD)	[indicar o prazo de conservação dos dados pessoais]

- Os dados em presença só serão cedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser cedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfil;
- Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do interessado nos termos e condições legal e procedimentalmente estabelecidos;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- O tratamento dos dados Pessoais neste âmbito, constitui obrigação legal;
- O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

TOMA CONHECIMENTO

Declaro que tomei expressamente conhecimento do tratamento dos dados pessoais constantes da presente ficha de participação e respectivos documentos em anexo justos.

A presente ficha devidamente preenchida deverá ser submetida por correio eletrónico, através do endereço eletrónico: pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt, por correio através de carta registada dirigida ao Presidente da Câmara, ou entregue presencialmente no Setor Administrativo da Câmara Municipal, sito Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera.

Castanheira de Pera, de _____ de 2023.

Assinatura: _____

* Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera •
• Telefone: 236 430 280 • Site: www.cm-castanheiradepera.pt • Correu eletrónico: camara@cm-castanheiradepera.pt •

Esta ficha de participação, e uma vez devidamente preenchida, podia ser entregue presencialmente no Município de Castanheira de Pera, enviada pelo correio ou ser remetida via email para pdm.alteracao.discussao@cm-castanheiradepera.pt.

O período de participação decorreu entre 12/04/2023 e 11/05/2023.

4. Participação

Terminado o período da discussão pública constata-se que não foi apresentada qualquer participação, sugestão ou reclamação através de quaisquer dos meios disponibilizados para o efeito.

5. Conclusão

O período de Discussão Pública constitui um momento importante do processo de planeamento, uma vez, que se trata de uma oportunidade em que os particulares e interessados possuem de conhecerem e se pronunciarem sobre o teor das opções do Município em termos da política municipal de ordenamento do território.

Considerando que no período de discussão pública não foram formuladas quaisquer sugestões não existe necessidade de rever a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera.

Deste modo, e de modo a dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, remete-se o presente relatório para submissão e apreciação pela Câmara Municipal.